

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2009.
(Do Sr. Dr. Rosinha)

Solicita informações ao Sr. Ministro da
Fazenda sobre o Serviço Nacional de
Aprendizagem do Cooperativismo e o Serviço
Nacional de Aprendizagem Rural.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- 1) Quanto foi transferido ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) desde janeiro de 2006 até agosto de 2009, referente à contribuição criada pela MP 2.168-39, de 2001. Especificar as transferências, mês a mês, e as contas de depósito.
- 2) Quanto foi transferido ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) referente à contribuição criada pela Lei nº 8.315, de 1991, de janeiro de 2006 até agosto de 2009. Especificar as transferências, mês a mês, desde a instituição da referida contribuição, e as contas de depósito.
- 3) Informar sobre auditorias realizadas no Sescoop e SENAR, indicando período, responsáveis e resultado das auditorias, uma vez que o Ministério participa da Gestão dos referidos serviços sociais.

JUSTIFICATIVA

A MP Nº 2.168-39, DE 26 DE JULHO DE 2001, autorizou a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) que, para sua sustentação, instituiu contribuição mensal compulsória, a ser recolhida, a partir de 1º de janeiro de 1999, pela Previdência Social, de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados pelas cooperativas, com todos os privilégios de crédito tributário.

A Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, criou o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), e para sua sustentação, instituiu contribuição mensal compulsória, a ser recolhida à Previdência Social, de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados pelas pessoas jurídicas de direito privado, ou a elas equiparadas, que exerçam atividades agroindustriais; agropecuárias; extrativistas vegetais e animais; cooperativistas rurais; sindicais patronais rurais.

Informações do Tribunal de Contas da União dão conta da existência da falta de controle sobre os recursos destinados a estas entidades. Como não existem informações suficientemente publicizadas a respeito, julgamos necessário sejam requeridas as seguintes informações ao Ministro da Fazenda

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2009.

DR. ROSINHA
Deputado Federal